



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

01 DE MARÇO DE 2023

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.01.002/2023 **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO E GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 26.232,80 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES TERMOS DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** 244 1007 2004 | 04 121 1026 2006 | 04 122 1027 2009 | 04 122 2001 2010 | 01 131 1027 2007 | 3390.30 | 15001000 **SIGNATÁRIOS:** GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA E THIAGO ALVES LOPES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA**  
Chefe de Gabinete

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.01.005/2023. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO E ROSE TEJO BEZERRA RIBEIRO NOGUEIRA - ME. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA ANTENOR NAVARRO, Nº 384 – PRATA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE COORDENADORIA DA MULHER (CASA ABRIGO). **VALOR:** AS PARTES FIXAM O ALUGUEL MENSAL EM R\$ 3.281,97 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 39.383,64 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISO X, E ART. 54, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ESPECIALMENTE DE SEU ART. 62, §3º, E DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **FUNCIONAL**

**PROGRAMÁTICA:** 08 244 1007 2004 / 3390.39 / 15001000. **SIGNATÁRIOS:** GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA E ROSE TEJO BEZERRA RIBEIRO NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA**  
Chefe de Gabinete

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 02/2023- SEFIN-PMCG.

Campina Grande, 01 de março de 2023.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Campina Grande-Paraíba, no uso de suas atribuições legais, regulamentando o previsto no art. 409, §2º da Lei Complementar 116/2016 resolve:

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de 62,68 (sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 63,01 (sessenta e três reais e um centavo).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 103/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 10.977/2023;**

### RESOLVE

**Remover** a servidor a **RUBIA DINIZ**, matrícula 4450, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, da **Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente** para a **Secretaria de Assistência Social**, a partir da presente data.

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2023.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - I**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE – PB**

Aos 01 dias do mês de março de 2023, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o N° 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 104/2022**, cujo **OBJETO** fora a formalização para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB**, processada nos termos do **Processo Administrativo N° 337/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE -PB**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1 Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2. Participa da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

2.3 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes,

independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

4.0. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.0. O FORNECEDOR obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**;

d. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**;

e. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

k. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.0 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.0 Os **PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitação.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	39.329.715/0001-28		
ENDEREÇO	R JOSE SOARES DE SANTANA, N 231, LOJA 002, CATOLE, CAMPINA GRANDE – PB, CEP 58.410 – 550.		
TELEFONE/FAX	(83) 8895-3619	SUNSHINECLEANCG@GMAIL.COM	
NOME DO SIGNATÁRIO	THIAGO ALVES LOPES DA SILVA		

ITEM	ESPECIF.	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------	-----	-------	-----	----------------	-------------

26	ARROZ BRANCO – Tipo 1, agulhinha, constituídos de grãos inteiros. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem 01 Kg. COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	KG	SAFRA DE OURO	17.660	R\$ 4,53	R\$ 79.999,80
29	AVEIA FLOCOS FINOS – Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar -se sob a forma de aveia em flocos, enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo à legislação sanitária vigente. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170g. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	NATUQUALY	10.393	R\$ 2,40	R\$ 24.943,20
30	AVEIA FLOCOS FINOS – Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar -se sob a forma de aveia em flocos, enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo à legislação sanitária vigente. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 170g. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	NATUQUALY	19.607	R\$ 2,40	R\$ 47.056,80
31	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Salgado de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 350 g. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	SUPRADELY	94.345	R\$ 4,14	R\$ 390.588,30
32	BISCOITO SALGADO TIPOCREAM CRACKER – Salgado de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de	UND	SUPRADELY	15.655	R\$ 4,14	R\$ 64.811,70

	polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 350 g. COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
37	CAFÉ – Torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado a vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/PQC. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA. Embalagem contendo 250g. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	NATURAL DA FAZENDA	70.981	R\$ 5,49	R\$ 389.685,69
38	CAFÉ – Torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado a vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/PQC. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA. Embalagem contendo 250g. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	NATURAL DA FAZENDA	9.019	R\$ 5,49	R\$ 49.514,31
65	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Tipo espaguete, com ovos. Acondicionados em embalagem transparente, não violados, resistentes, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500g. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	GOSTOSO	180.630	R\$ 2,90	R\$ 523.827,00
66	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Tipo espaguete, com ovos. Acondicionados em embalagem transparente, não violados, resistentes, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500g. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UND	GOSTOSO	19.370	R\$ 2,90	R\$ 56.173,00

80	XÉREM – De milho, amarelo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, original de fábrica. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo informação nutricional, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	SAFRA DE OURO	21.000	R\$ 2,05	R\$ 43.050,00
81	XÉREM – De milho, amarelo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, original de fábrica. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo informação nutricional, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g. COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	UND	SAFRA DE OURO	25.000	R\$ 2,05	R\$ 51.250,00
<b>TOTAL R\$ 1.720.899,80 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).</b>						

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.0. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com recursos oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.0 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.1. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado à comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 104/2022**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e na Minuta do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por nada mais havendo a tratar, eu, **FLAUBER VINICIUS BARRETO DOS SANTOS**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 01 de março de 2023

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**THIAGO ALVES LOPES DA SILVA**  
Fornecedor

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.03.004/2023.  
**PARTES:** SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR:** R\$ 6.612,40 (SEIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N°. 8.666/93, DA LEI N°. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE

SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM N° 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E THIAGO ALVES LOPES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR (PRATO DO POVO – DISTRITO DOS MECÂNICOS), DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico (SRP) N°124/2022, Ata de Registro de Preços N° 006/2023. **DOTAÇÃO:** Função Programática: 08 244 1029 2154 – Ações de Manutenção do Restaurante Popular. **Elemento De Despesa:** 3390.30; **Fonte De Recursos:** 15001000. **VIGÊNCIA:** 28.02.2023 a 31.12.2023. **PARTES CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o N° 08.993.917/0001-46 e as Empresas XANDS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ N° 04.949.494/0001-06, valor R\$ 65.040,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quarenta Reais), Contrato n° 2.05.011/2023; JOSE DA S FERREIRA CNPJ N°17.599.154/0001-44, valor R\$ 179.076,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Setenta e Seis Reais), Contrato n° 2.05.012/2023; e UNIQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 44.519.282/0001-03, valor R\$ 94.440,00 (Noventa e quatro mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), contrato n° 2.05.013/2023. Campina Grande 28.02.2023.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário de Assistência Social

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.06.022/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ARS INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, OBJETIVANDO A PREVENÇÃO E CORREÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE, PODENDO

SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES. **VALOR:** O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 766.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 / 12 361 1009 2036 | 3390.39 | 15001000 / 15001001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ARILSON DA SILVA SANTANA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE OBRAS

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.08.003/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE OBRAS E ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE O JUNIOR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA VOLTADA AO DIAGNÓSTICO, À CONSTRUÇÃO E À IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES VOLTADAS À EFICIÊNCIA PROCESSUAL NO PLANEJAMENTO INTERNO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 82.390,00 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, PODENDO SER PRORROGADO, COM BASE NO ARTIGO 57, §1º, DA LEI 8.666/93. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2056 | 3390.39 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E MILTON BEZERRA DAS CHAGAS FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**  
Secretário de Obras

## SECRETARIA DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.060/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**224/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 16.060/2023, cujo objeto é **COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PROCEDIMENTOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE**

**DIAGNÓSTICA EM OFTALMOLOGIA), PELO PERÍODO DE 12 MESES,** em favor da **PESSOA JURÍDICA NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.601.910/0001-18, no valor de **R\$ 1.000.593,86** (um milhão, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.062/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**223/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.062/2023**, cujo objeto é **COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES,** em favor da **PESSOA JURÍDICA CLÍNICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.379.157/0001-44, no valor de **R\$ 4.031.760,15** (quatro milhões trinta e um mil setecentos e sessenta reais e quinze centavos), com fundamento no **Artigo 25**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16137/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Upd Unidade De Patologia Diagnostica Ltda. **Objeto:** Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial Diagnóstico Por Anatomia Patológica E Citopatologia Conforme 4º Resultado Do Chamamento Público Nº 16001/2022. **Valor Global:** R\$ 299.641,81. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16038/2023/Sms/Pmccg, Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Virginia Faria Soares De Almeida. **Data Da Assinatura:** 01/03/2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de



urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n.º. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16148/2023	16049/2023	R\$ 450.000,00	Clínica de Cirurgia Pediátrica de Campina Grande LTDA

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n.º. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16141/2023	16039/2023	R\$ 288.000,00	Jessica Yanka Tabosa de Vasconcelos

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos da SMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada, pelas empresas e entidades participantes do chamamento público para Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) habilitadas pelo Ministério da Saúde/MS, cadastradas no SCNES, para compra de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do Sistema Único de Saúde-SUS (complementar), avisa que em conformidade com a ata de julgamento encontra-se nos altos do

processo à disposição dos interessados na sala da comissão especial de seleção dos chamamentos públicos da SMS.

**EMPRESA HABILITADA:**  
**CLÍNICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA -**  
**CNPJ: 08.716.557/0001-35**

Campina Grande-PB, 01 de março de 2023.

**ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA**  
Presidente Comissão

## SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.13.006/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR:** R\$ 433,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2086 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VANILDO ARAÚJO LEITE E THIAGO ALVES LOPES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**VANILDO ARAÚJO LEITE**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.14.009/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR:** R\$ 2.493,20 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N°. 8.666/93, DA LEI N°. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM N° 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2097 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E THIAGO ALVES LOPES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 890/2022**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – UASG 981981**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - PB, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTÓDIA QUALIFICADA JUNTO AO SELIC E AO CETIP, PROCESSAMENTO E MARCAÇÃO A MERCADO DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS E, QUANDO NECESSÁRIO, MARCAÇÃO À CURVA DESTE RPPS, em favor da Empresa: BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob o N° 60.746.948/0001-12, vencedora do ITEM 01 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), TOTALIZANDO R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais); o VALOR GLOBAL HOMOLOGADO no presente Pregão R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Campina Grande - PB, 1° de março de 2023.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 015/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA BENI MINIMERCADO EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 27.411.284/0001-65. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ E ADOÇANTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.198,45 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JULIANA TRAVASSOS DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE N° 00020/2022. **PARTES:** STTP / J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS . **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MÊSES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA TP 00001/2022 - STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1° E § 2°, DO ARTIGO DA LEI 8666/93. ASSINAM: CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR / J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS . ASSINATURA: 03/02/2023**

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Superintendente - STTP

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 028/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR LOTE” cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N° 8.742/93, LEI MUNICIPAL N° 6.923/2018 E RESOLUÇÃO 005/2022/CMAS/CG, NO EXERCÍCIO 2023. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 01 de março de 2023.

**ANA LÚCIA SILVA TOMÉ**  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023**  
**AVISO DE ADIAMENTO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através DA PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A REDE DE HOSPITAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

CAMPINA GRANDE – PB, fica **ADIADO** para às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023.

Campina Grande, 01 de março de 2023.

**ANA LÚCIA SILVA TOMÉ**

Pregoeira Oficial

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às **09:00 horas** do dia **04 de abril de 2023**, **CONCORRÊNCIA**, do Tipo **MENOR PREÇO**, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 200 METROS DE CANAL, PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS, DRENAGEM PLUVIAL DAS VIAS E A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS PROMOVEDO LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA FLORIANO PEIXOTO E RUA FRANCISCO LOPES ATRAVÉS DAS VIAS LATERAIS, CAMPINA GRANDE – PB, (CANAL DE BODOCONGÓ) CONTRATO REPASSE 1079.138-20/2021 (917556/2021 – MDR/CEF – REPASSE E CONTRAPARTIDA)**. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), por solicitação nos e-mails: [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e [pmcglicitacao@gmail.com](mailto:pmcglicitacao@gmail.com) ou no endereço eletrônico: [cdc.campinagrande.pb.gov.br](http://cdc.campinagrande.pb.gov.br).

Campina Grande, 01 de março de 2023.

**DAVYSON ODILON DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às **14:30 horas** do dia **04 de abril de 2023**, **CONCORRÊNCIA**, do Tipo **MENOR PREÇO**, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, CANALIZAÇÃO DO RIACHO DA LAMA (CÓRREGO DO SANTA ROSA) E CONSEQUENTE INCREMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DAS ÁREAS ADJACENTES, NO MINICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), por solicitação nos e-mails: [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e [pmcglicitacao@gmail.com](mailto:pmcglicitacao@gmail.com) ou no endereço eletrônico: [cdc.campinagrande.pb.gov.br](http://cdc.campinagrande.pb.gov.br).

Campina Grande, 01 de março de 2023.

**DAVYSON ODILON DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de materiais necessários para execução da reforma e ampliação, do novo prédio da STTP. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 15 de Março de 2023**. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 15 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: [sttpcampina.licita@gmail.com](mailto:sttpcampina.licita@gmail.com). Edital: <http://sttpcg.com.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

Campina Grande - PB, 01 de março de 2023

**ARLAN RAMOS LUCAS**

Pregoeiro Oficial

## SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB